



RECEITA ESTADUAL



NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 29/2015

SÚMULA: altera produtos e respectivos valores nas tabelas de base de cálculo para substituição tributária nas operações com cervejas e energéticos, instituídas pela NPF 25/2015.

O DIRETOR DA CRE - COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso X do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 88, de 15 de agosto de 2005,

considerando o disposto no § 3º do art. 11 e no *caput* do art. 14 do Anexo X, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 6080, de 28 de setembro de 2012; nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996; e o contido no protocolo SID nº 13.490.082-2 e anexos, resolve:

1. ALTERAR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 25/2015), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

1.1. CNPJ: 07.652.402/0001-10 – CERVEJARIA CNS .

1.1.1. Produto: Cerveja BIER HOFF JERIMON PUMPKIN ALE

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 355 ml

Valor da base de cálculo: R\$ 10,59

1.1.2. Produto: Cerveja BIER HOFF PORTER

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 355 ml

Valor da base de cálculo: R\$ 10,59

1.1.3. Produto: Cerveja BIER HOFF APA

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 355 ml

Valor da base de cálculo: R\$ 10,59

1.1.4. Produto: Cerveja BIER HOFF WITIBIER

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 355 ml

Valor da base de cálculo: R\$ 10,59

1.1.5. Produto: Cerveja BIER HOFF AMERICAN WHEAT ALE

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 355 ml

Valor da base de cálculo: R\$ 10,59

1.1.6. Produto: Cerveja BIER HOFF PORTER

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500 ml

Valor da base de cálculo: R\$ 14,96

2. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 25/2015), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

2.1. CNPJ: 05.825.945 – Cervejaria Bierbaum

2.1.1. Produto: Cerveja BIERBAUM RAUCHBIER

Embalagem/Volume: VIDRO Descartável 500 ml

Valor da base de cálculo: R\$ 20,00

GABINETE DO DIRETOR

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar

80.420-902 – Curitiba – PR

Fone: (41)3321-9210

www.fazenda.pr.gov.br



RECEITA ESTADUAL



3. INCLUIR, na tabela de Valores de Base de Cálculo do ICMS-ST para CERVEJAS (ANEXO I da NPF 25/2015), os seguintes produtos e seus respectivos valores:

3.1. CNPJ: 61.186.888 – SPAL IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS

3.1.1. Produto: Refrigerante COCA-COLA

Embalagem/Volume: PET Retornável 1.500 ml

Valor da base de cálculo: R\$ 2,34

Esta Norma entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2015.

COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO, Curitiba, 02 de abril de 2015.

Luiz Fernandes de Moraes Junior,

Assessor Geral da CRE.

Portaria nº 56/2015 – Delegação de Competência

GABINETE DO DIRETOR

Av. Vicente Machado, 445 – 13º andar

80.420-902 – Curitiba – PR

Fone: (41)3321-9210

www.fazenda.pr.gov.br